



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria de Logística e Infraestrutura
Gerência de Compras e Contratos

Apostilamento SEI-GDF n.º 4º Termo de Apostilamento/2018
- IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 001/2013 que entre si celebram o IBRAM e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB objetivando o fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário. Processo nº 391.000.003/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto complementar em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) o valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

As despesas de que tratam esta apostila, correrão à conta das seguintes notas de empenho:

I) Nota de Empenho nº 2018NE00524

- a) Emissão: 24/09/2018,
- b) Evento: 400092,
- c) Modalidade: estimativo,
- d) Valor: R\$ 11.000,00, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- e) Unidade Orçamentária: 21208
- f) Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001
- g) Natureza da Despesa: 33.90.39
- h) Fonte de Recursos: 220

II) Nota de Empenho nº 2018NE00525

- a) Emissão: 24/09/2018
- b) Evento: 400092
- c) Modalidade: estimativo
- d) Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
- e) Unidade Orçamentária: 21208
- f) Programa de trabalho: 18.541.6210.2562.0001
- g) Natureza da Despesa: 33.30.39
- h) Fonte de Recursos: 100

III) Nota de Empenho nº 2018NE00526

- a) Emissão: 24/09/2018
- b) Evento: 400092
- c) Modalidade: estimativo
- d) Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
- e) Unidade Orçamentária: 21208
- f) Programa de trabalho: 18.541.6210.2562.0001
- g) Natureza da Despesa: 33.30.39
- h) Fonte de Recursos: 157

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - IBRAM



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 06/11/2018, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **14674441** código CRC= **E3A67FDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670